



# SOEM

## SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)

Terça-feira, 26 de novembro de 2024  
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1.130

ANO XII

[www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira](https://www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira) [www.twitter.com/pmisa\\_oficial](https://www.twitter.com/pmisa_oficial)

### SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.  
Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

**Setor Responsável:**  
Departamento de Secretaria Municipal  
Endereço: Prédio Central  
Praça dos Paiaguás, 86

**Editor - Assinante Digital:**  
Claudio Lauro Garcia

**Projeto - Suporte Técnico:**  
Setor de Informática

**Periodicidade:**  
1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

\*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

**Site Oficial:**  
<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

**E-mail Oficial:**  
[publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:publicacaosoem@ilhasolteira.sp.gov.br)

**Telefone:**  
(18) 3743.6000 (ramal 6135)

**Certificação Digital:**  
O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

# ATENÇÃO POPULAÇÃO ILHENSE!

**ANOTA AÍ**

Em dezembro, dias 03 e 04, Audiências Públicas para Revisão do Plano Diretor - 4ª FASE

Dia 05 de dezembro, Audiência Pública 'Conferência Final'



		DATA	HORÁRIO	LOCAL
<b>4ª FASE</b>	<b>AUDIÊNCIA PÚBLICA</b>	ZONA SUL 03/12/2024	19:00	Sala Multiuso 1 da Secretaria de Educação Passeio Parati, 513 - Zona Sul
		ZONA NORTE 04/12/2024	19:00	Câmara Municipal de Ilha Solteira Avenida Brasil, 1650 - Zona Norte
	<b>CONFERÊNCIA FINAL</b>	05/12/2024	19:00	Câmara Municipal de Ilha Solteira Avenida Brasil, 1650 - Zona Norte

**EXERÇA SUA CIDADANIA E AJUDE NO DESENVOLVIMENTO DO SEU MUNICÍPIO. PARTICIPE!**

Para mais informações acesse: [www.ilhasolteira.liderengenharia.eng.br](http://www.ilhasolteira.liderengenharia.eng.br)



**EDITAL DE FOMENTO ALDIR BLANC ILHA SOLTEIRA 001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2024****RESULTADO FINAL**

O Departamento de Cultura de Ilha Solteira vem através deste divulgar o resultado final dos projetos inscritos no Edital supracitado.

Neste ato, retificamos a publicação anterior, datada de 19 de novembro de 2024, feita através do SOEM nº 1.128, de modo a excluir as linhas nº 32, 33 e 34 da Modalidade de Fomento e Execução de Ações Culturais – Categoria de grupos de 01 a 03 integrantes, por duplicidade, bem como desclassificar os projetos constantes nas linhas 09 e 12 da Modalidade de Atividade de Formação com base nos itens 6.3.1 e 6.3.1.1 do Edital.

**Convocamos todos os proponentes aprovados para apresentar a documentação constante no item 11 do Edital – ETAPA DE HABILITAÇÃO – de acordo com sua natureza jurídica, no prazo improrrogável de 5 dias úteis a contar desta publicação.**

MODALIDADE: Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais com custo mensal acima de R\$ 7.000,00   R\$ 10.000,00				
	PROJETO	PROPONENTE	COTA	MÉDIA FINAL
1	A Casa das Artesãs: Um Sonho de 30 anos a se realizar	Associação dos Artesãos de Ilha Solteira (PJ)		7,44

MODALIDADE: Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais com custo mensal entre R\$ 1.000,00 e R\$ 6.999,99   R\$ 5.000,00				
	PROJETO	PROPONENTE	COTA	MÉDIA FINAL
1	Folia Cênica "Viva Adilson Nascimento (in memoriam)"	Melissa Cristina Nascimento Jordão (PJ)		8,44
2	Jogos de Tabuleiro	Fundação Cultural de Ilha Solteira (PJ)		8,11
3	Studio Fitness Emanuel Piatto Manelín	Emanuel Edebrando de Sousa Piatto (PF)		6

**MODALIDADE: Fomento e execução de ações culturais – Categoria de grupos com mais de 12 integrantes | R\$ 7.000,00**

	PROJETO	PROPONENTE	COTA	MÉDIA FINAL
1	Ilha de Dramaturgia	Marcos da Cruz Alves Siqueira (PF)	Pessoa Negra	9,22
2	Orquestra Jovem de Ilha Solteira	Paola Trama Alves dos Anjos (PJ)		8,88
3	5º Desvendando o Arco-Íris	Carla Araújo de Souza (PF)		8,88
4	Nosso Quintal	Denis Lázaro Sanches de Carvalho (PF)	PCD	8,66
5	Mapinguari v2	Coletivo Insulares		8,44
6	O Inspetor Geral	Paulo Henrique de Medeiros Jordão (PJ)		8,22
7	Uma Escola que Escreve	Thiago Pereira dos Santos (PF)		8,22
8	Voz e Violão	Luiz Otávio de Oliveira Lima (PJ)		7,445
9	Festival Nacional de Dança Corpo e Alma	Fábio W Produções (PJ)		7,444
10	Alcateia – Contra a Trupe do Camaço	Natália Gabriela Rós Marques de Oliveira (PF)		7,33

**MODALIDADE: Fomento e execução de ações culturais – Categoria de grupos de 07 a 11 integrantes | R\$ 5.000,00**

	PROJETO	PROPONENTE	COTA	MÉDIA FINAL
1	Il Sarau (Re)Existência Negra	Coletivo NABISA	Pessoa Negra	8,22
2	Mapeamento dos patrimônios materiais de Ilha Solteira	Gabriel Reis de Carvalho (PF)		8
3	Alcateia – Só Nacionais	Natália Gabriela Rós Marques de Oliveira (PF)		7,22
4	Mostra de Música Euclidiana 2024	Fundação Educacional Engenheiro Souza Dias (PJ)	PCD	7,11
5	A evolução da música sertaneja dos anos 80 a 2024	Ronaldo Alves de Lima (PF)		6,11



MODALIDADE: Fomento e execução de ações culturais – Categoria de grupos de 04 a 06 integrantes   R\$ 3.500,00				
	PROJETO	PROPONENTE	COTA	MÉDIA FINAL
1	Cine Rural (art. 9º, §1º, Dec. 11.740/23)	Edilene de Souza Spitaletti dos Santos (PF)		8,11
2	Pelos Sons	Kamylla Bianca Vrech (PF)		7,33
3	Valorização dos produtos da roça (art. 9º, §1º, Dec. 11.740/23)	Coletivo Biscuit em Ação	PCD	7
4	Ecobag Patchapliqué	Coletivo Café com Leite	Pessoa Negra	6,55

MODALIDADE: Fomento e execução de ações culturais – Categoria de grupos de 04 a 06 integrantes   R\$ 3.500,00   <b>DESCLASSIFICADOS CONFORME ITEM 10.9 DO EDITAL</b>				
	PROJETO	PROPONENTE	COTA	MÉDIA FINAL
1	Erica Aurora	Érica Galindo dos Santos (PF)		5,66
2	Espelho decorativo com folhas de macramê	Coletivo Reluê		5,55

MODALIDADE: Fomento e execução de ações culturais – Categoria de grupos de 01 a 03 integrantes   R\$ 2.000,00				
	PROJETO	PROPONENTE	COTA	MÉDIA FINAL
1	Mostra Nacional de Cinema	Fundação Cultural de Ilha Solteira (PJ)		8,88
2	Quadrinhos contra o preconceito: Uma narrativa antirracista	Thiago Pereira dos Santos (PF)		8,44
3	Notícias da Turminha: Jornalismo infantil na escola	Ana Terra Bandeira (PF)		7,66
4	Produção de curta-metragem	Inah Miranda Rios Serra (PF)		7,66
5	Quem vai acordar o Rei Dorminhoco?	Melissa Cristina Nascimento Jordão (PJ)		7,55



6	Memória: Léa Silva de Moraes	Danielle de Araújo Agostinho (PF)		7,33
7	Canta Ilha: Cantiga nas Férias	Danielle de Araújo Agostinho (PF)		7,33
8	Muscovita – Elas por Ela	Luciano Alves dos Anjos (PF)	PCD	7,33
9	A verdadeira história dos três porquinhos	Paulo Henrique de Medeiros Jordão (PJ)		7,22
10	Chamador	Felipe Martins Pereira (PF)		7,22
11	Elas no Pódio: O valor da jornada	Gabrielli Cristina Alves (PF)	Pessoa Negra	7,11
12	Palhaça SOLA	Franciellen Santos Francese (PF)		7
13	Musicalização Infantil: Ritmo e Voz	Vitor Yukimitu (PF)		7
14	Oficina: Brincando com Arte nas Férias	Viviam Gomes Silva do Carmo (PF)		7
15	Explorando a magia da leitura com Bruxa Winnie	Henrique Silva Cabrera (PJ)		6,88
16	Luscena Trio	Felipe José Trombini Lucena (PF)		6,88
17	Teríamos um fim	Matheus de Barros Picolotto (PF)	Pessoa Negra	6,77
18	Sentimentos em palavras: Todo mundo sente	Henrique Silva Cabrera (PJ)		6,77
19	Descobrimos Versões	Felipe José Trombini Lucena (PF)		6,66
20	Projeto SOMOS	Felipe Ribeiro de Castro Gomes e Silva (PF)	Pessoa Negra	6,66
21	Oficina: Feltro Criativo	Viviam Gomes Silva do Carmo (PF)		6,66
22	Papo Jovem – Conversas que transformam	Luana Assumpção Santos (PF)	Pessoa Negra	6,66
23	Gravação do Hino de Ilha Solteira	Luiz Otávio de Oliveira Lima (PF)		6,55





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



24	Caixas e Encantos: Cartoagem de Natal	Fernanda Loyhana (PF)		6,55
25	Giro pelo forró	Ronaldo Alves de Lima (PF)		6,55
26	Imersão Musical: Harmonia e Improvisação	Vitor Yukimitu (PF)		6,44
27	Artesanato Sustentável	Angela Maria Barbosa (PF)		6,33
28	O impacto das inteligências artificiais na arte: uma meta IArte	Matheus de Barros Picolotto (PF)	Pessoa Negra	6,33
29	Oficina de sapatinhos de crochê para bebês	Luisa Manuela (PF)		6,22
30	Ka:uS	Cesar Batista de Brito (PF)		6,22
31	Brincando com a Cultura: Redescobrir jogos e brincadeiras tradicionais	Luana Assumpção Santos (PF)	Pessoa Negra	6,11

**MODALIDADE: Fomento e execução de ações culturais – Categoria de grupos de 01 a 03 integrantes | R\$ 2.000,00 | DECLASSIFICADOS CONFORME ITEM 10.9 DO EDITAL**

	PROJETO	PROPONENTE	COTA	MÉDIA FINAL
1	Scrap Arteira	Renata Landin Silva Rodrigues (PF)		5,88
2	Rhuan Garcia	Savione Cândido dos Santos (PF)		5,88
3	Murieta Zum	Valdomiro Americo (PF)		5,88

**MODALIDADE: Atividade de formação | R\$ 1.000,00**

	PROJETO	PROPONENTE	COTA	MÉDIA FINAL
1	Escritas Queer: Como pensar uma dramaturgia?	Marcos da Cruz Alves Siqueira (PF)	Pessoa Negra	9
2	Profissionalizando a Classe Artística Ilhense	Paola Trama Alves dos Anjos (PF)		8,55
3	Lanterinha	Edilene de Souza Spitaletti dos Santos (PF)		8,22

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



4	Tecido Acrobático	Marlene Ferreira de Araújo (PF)		7,77
5	Danças Histórias: Anos de Ouro	Rosângela Galana Tokimatsu (PF)		7,77
6	Onde nascem as palavras	Franciellen Santos Francese (PF)		7,22
7	Chaveiro Amigurumi TEA	Daniela de Jesus Silva (PF)		7,22
8	Penca de peixe tucunaré sustentável	Judy Bell Lee França (PF)		6,88
9	Oficina de vídeos curtos para redes sociais	Fábio William Ferreira (PF)		6,77
10	Artesanato Sustentável	Maria Rita Alves de Souza (PF)		6,66
11	Do retrato à bijuteria: Criatividade sustentável	Rosângela Cristina Damico Brauna (PF)	PCD	6,66
12	Oficina Livro Vaso de Contos Natalinos com material sustentável	Judy Bell Lee França (PJ)		6,66
13	Representatividade Africana	Sueli Aparecida Galdino Guimarães (PF)		6,66
14	Tingindo com a Oripa	Oripa Aparecida Barbosa (PF)		6,66
15	Boina Bordada	Lucideide Taloni (PF)		6,55
16	Dança do Ventre	Natally Santos do Nascimento (PF)	Pessoa Negra	6,44
17	Boina Bordada	Ana Lacerda dos Reis (PF)		6,44
18	Oficina de caminho de mesa bordado com pérola	Osmarina Menezes das Chagas (PF)		6,44
19	Oficina de toalha de mão bordada	Osmarina Menezes das Chagas (PF)		6,44
20	Brilho e Reuso: Decorando com CDs e DVDs	Rosângela Cristina Damico Brauna (PJ)		6,33
21	Oficina Filtro dos Sonhos	Maria de Lourdes Lopes (PF)		6,33
22	Oficina de recreação para monitores	Emanuel Edebrando de Sousa Piatto (PF)		6,22

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



23	Arte e Natureza	Sueli Aparecida Galdino Guimarães (PF)		6,22
24	Desbravando tecnologias sem medo depois dos 60	Wilma Félix Galana (PF)		6,22

**MODALIDADE: Atividade de formação | R\$ 1.000,00 | DECLASSIFICADO CONFORME ITENS 6.3.1 E 6.3.1.1 DO EDITAL**

	PROJETO	PROPONENTE	COTA	MÉDIA FINAL
1	Arara Canindé Tridimensional em Feltro	Judy Bell Lee França (PF)		6,77
2	Oficina de sabonete artesanal com bucha vegetal	Rosângela Cristina Damico Brauna (PJ)	PCD	6,66

**MODALIDADE: Atividade de formação | R\$ 1.000,00 | DECLASSIFICADO CONFORME ITEM 10.9 DO EDITAL**

	PROJETO	PROPONENTE	COTA	MÉDIA FINAL
1	Oficinas de Artesanato e Bem-Estar	Maria Rita Alves de Souza (PF)		5,88

Ilha Solteira, 26 de novembro de 2024.

DEPARTAMENTO DE CULTURA  
PREFEITURA DE ILHA SOLTEIRA



**RESOLUÇÃO Nº 014/2024**

Dispõe sobre aprovação do repasse de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – para o cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ilha Solteira – **COMASIS**, órgão deliberativo de caráter permanente, criado pela Lei Municipal nº 360/1966 e alterado pela Lei nº 1673/2009, no uso de suas atribuições conferidas pela referida lei e Regimento Interno, homologado pelo Decreto Municipal nº 5486 de 26 de setembro de 2012, considerando o que foi deliberado em **6ª Reunião Extraordinária do COMASIS, realizada aos 26 de novembro de 2024;**

CONSIDERANDO o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Lei nº 8742 de 07 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº. 33 de 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Portaria CIB nº 20, de 13 novembro 2024, que pactua a aprovação dos critérios e o repasse de recursos financeiros, para o cofinanciamento dos serviços da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COMASIS – artigo 2º, XII, que fiscaliza e avalia a gestão de recursos.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Aceitar os recursos disponibilizado por meio do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para cofinanciamento dos serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Avenida Continental, nº 163 – Bela Vista • (18) 3742-3555 • CEP: 15385-324 • Ilha Solteira/SP  
e-mail: [comasis.social@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:comasis.social@ilhasolteira.sp.gov.br)



- I. O aceite do Recurso dos Benefícios Eventuais, cofinanciamento pelo Estado de São Paulo, no valor de R\$ 28.949,15 (Vinte e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos) e que este Recurso será alocado da seguinte forma: Proteção Social Básica (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos), no valor de R\$ 9.109,71; Proteção Social Especial de Média Complexidade (Abordagem Social), no valor de R\$ 12.096,42; Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Abrigo Institucional), no valor de R\$7.744,02

**Artigo 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ilha Solteira, 26 de novembro de 2024.

**Floripes Antiequeira da Silva**  
**Presidente do COMASIS – Ilha Solteira – SP**

Avenida Continental, nº 163 – Bela Vista • (18) 3742-3555 • CEP: 15385-324 • Ilha Solteira/SP  
e-mail: [comasis.social@ilhasolteira.sp.gov.br](mailto:comasis.social@ilhasolteira.sp.gov.br)



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira**  
Estado de São Paulo



ATA COMITÊ GESTÃO COLEGIADA INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – Gestão 2024/2026 – No dia primeiro de novembro de dois mil e vinte e quatro, o “Comitê de Gestão Colegiada Intersetorial de Proteção de Crianças e Adolescentes”, se reuniu na sala de reuniões da Secretaria de Educação, estando os membros Titulares: Alessandra de Cássia Martins de Oliveira (Conselho Tutelar), Felipe Pissolati Caseri (Educação – Equipe Multi), Janaína Aureliano Soares (Instituto Federal), Suplentes: Gabriela Balduino Gomes (CRAS Assistência Social), Rosana de Almeida Andrade Lima (CMDCA). Convidados: Elias Lopes Vieira (Representante Comissão Protocolo do Bullying) e Jéssica Araújo Carvalho (Representante Comissão Protocolo de Acolhimento Institucional). Pauta: Discussão sobre as alterações no fluxo de violência; apontamentos e sugestões ao protocolo do bullying e apresentação dos trabalhos da comissão protocolo bullying. Gabriela deu boas vindas a todos, e em seguida esclareceu o objetivo da realização da reunião. Gabriela pontuou as mudanças do protocolo de violência e sugeriu que o protocolo do bullying siga a linha do protocolo principal, uma vez que, os demais protocolos são anexos. Elias pediu a palavra para explanação dos trabalhos em relação ao protocolo do bullying escolar e virtual. Alessandra fez apontamentos quanto à legislação e sugestões ao protocolo. Elias informou que antes do fechamento do documento, este será enviado ao comitê para apreciação e colaboração, caso necessário. Foi apresentado o modelo de relatório aos presentes. Jéssica fez esclarecimentos quanto aos atendimentos em relação à alienação parental. Todos concordaram e foi retirado do relatório o item acima. Em relação ao protocolo de acolhimento institucional foram pontuados alguns itens por Rosana e Alessandra, mas qualquer mudança futura deverá ser oficializado ao CMDCA podendo ter a colaboração do comitê. Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada esta Ata, que foi redigida por mim, Felipe Pissolati Caseri, lida e aprovada pelos membros presentes.

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira**  
Estado de São Paulo



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2024**

**Objeto:** realização de reforma e manutenções em residência para encerramento de contrato e entrega de imóvel, localizada no Passeio Manaus, nº 408, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Manutenção.

**AUTORIZAÇÃO**

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa R D DA COSTA ROSA & CIA LTDA – CNPJ: 23.414.172/0001-07 – Rua Raquel de Queiroz, 709, Bairro Ilha do Sol, em Ilha Solteira/SP, CEP 15.385-000, pelo preço de **R\$ 64.866,14 (sessenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos)**.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Ilha Solteira, 22 de novembro de 2024.

**Otávio Augusto Giantomassi Gomes**  
Prefeito

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
[www.ilhasolteira.sp.gov.br](http://www.ilhasolteira.sp.gov.br)



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



#### PORTARIA Nº 565/2024

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E,

**Artigo 1º.** Exonerar a (o) servidor (a) **Marlene de Oliveira Souza**, RG: 30.433.204-5, das funções de **Professor Coordenador do Ensino Fundamental**, junto a Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 01/11/2024, retornando as funções de seu cargo efetivo de **Professor Educacao Basica I**, exercendo suas funções na **EMEF ABBS**.

**Artigo 2º.** Extinguir a gratificação de função de 50% (cinquenta por cento), concedida pela portaria 440/2024.

**Artigo 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre, publique-se e dê ciência.

Ilha Solteira, 25 de novembro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra.

Rodolfo César Batista Martins

Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



#### PORTARIA Nº 566/2024

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E,

**Artigo 1º.** Fica designado (a) o (a) servidor (a) **Edson Moreira Bena**, RG: 305203629, lotado (a) no cargo efetivo de **Professor de Educacao Basica II - Educacao Fisica**, na referência **13-A2**, exercendo suas funções na **Secretaria de Educação** para substituir o (a) servidor (a) **Adriana Patricia Sena Cordeiro**, RG: 25470850-X nas funções de **Professor Coordenador do Ensino Fundamental**, a partir de 04/11/2024, enquanto perdurar seu afastamento por motivos de saúde.

**Artigo 2º.** Fica o servidor substituto designado para responder pelas funções da substituída, no período citado no artigo 1º desta portaria. Conceder ainda, gratificação por função de 50% (cinquenta por cento), nos termos do Artigo 70, da Lei Complementar 001/93 de 1º de fevereiro de 1993, alterada pela Lei Complementar 370/2019.

**Artigo 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2024.

Revogam-se as disposições contrárias.

Estância Turística de Ilha Solteira, 25 de novembro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra.

Rodolfo César Batista Martins

Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



#### PORTARIA Nº 563/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

**Artigo 1º:** Conceder a **Thais Fernanda Tobal Herrero**, RG: 34.004.667-3, no cargo de **Agente Comunitário de Saude**, referência **8-A1** – em provimento efetivo, licença para tratar de assuntos particulares, com início no dia **22/11/2024** e término dia **21/11/2026**, sem remuneração, conforme artigo 118 da Lei Municipal nº 001/93, de 01 de fevereiro de 1993 e Lei Complementar nº 183 de 20 de agosto de 2009.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2024.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 25 de novembro de 2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra.

Rodolfo César Batista Martins

Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



#### PORTARIA Nº 564/2024

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,.....

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E,

**Artigo 1º.** Fica designado (a) o (a) servidor (a) **Yara Awety Almeida e Procídio**, RG: 48.129.076-X, lotado (a) no cargo efetivo de **Agente Administrativo (a)**, na referência **09**, exercendo suas funções na **Divisão de Secretaria Municipal** para substituir o (a) servidor (a) **Daniela Rodrigues de Brito**, RG: 25.148.676-X nas funções de **Chefe da Divisão de Secretaria Municipal**, no período de **21/11/2024 a 20/12/2024**, enquanto perdurar suas Férias.

**Artigo 2º.** Fica o servidor substituto designado para responder pelas funções da substituída, no período citado no artigo 1º desta portaria. Conceder ainda, gratificação por função de 50% (cinquenta por cento), nos termos do Artigo 70, da Lei Complementar 001/93 de 1º de fevereiro de 1993, alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Revogam-se as disposições contrárias.

Estância Turística de Ilha Solteira, 25 de novembro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta

Secretaria na data supra.

Rodolfo César Batista Martins

Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br







Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**PORTARIA N.º 561 / 2024**

*"Dispõe sobre a designação de servidores para as funções gestor e fiscais de contrato, de que trata a Lei Federal 14.133/21 e a Lei Complementar Municipal nº 429/24."*

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º** – Designar como Gestor de Contrato, de que trata a Lei 14.133, de 1º de abril de 2.021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 429, de 27 de fevereiro de 2024, o agente público:

**I – Giseli da Conceição Serrado, RG 35.812.901-1;**

**Art. 2º** – Designar, como Fiscais de Contrato, de que trata o art. 8º, § 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2.021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 429, de 27 de fevereiro de 2024, os agentes públicos:

**I – Sérgio Gomes Mariano, RG 21.224.233-7 (Secretaria de Assistência Social);**

**II – Andrei Rocha Barbosa, RG 35.164.835-5 (Secretaria de Obras e Manutenção);**

**III – Romulo Assis Moraes, RG 3779778 (Secretaria de Governo)**

**IV – Roberto Sizuo Kurose, RG 23.895.638-6 (Secretaria de Administração)**

**V – Neilor Rodrigues Filho, RG 43.957.481 (Departamento de Agronegócio, Pesca e Meio Ambiente)**

**VI – Sandra Regina de Oliveira Cristan, RG 19.798.410 (Secretaria de Saúde)**

**VII – Rogério Nascimento de Camargo, RG 29.340773-3 (Secretaria de Segurança, Transporte, Trânsito e Defesa Civil)**

**VIII – Maristela Dugaich Santos, RG: 21.482.137-7 (Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer)**

**IX – Silvio Adriano de Almeida, RG 21.963.705-2 (Secretaria de Desenvolvimento Turismo)**

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**Art. 3º** – A presente designação de servidores não os isentará de suas atribuições regulares junto às Unidades/Orgãos em que atuam, observado o princípio da segregação de funções e o artigo 7º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Portaria 537/24.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 22 de novembro de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta  
Secretaria, na data supra.  
Rodolfo César B. Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2024.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA.

**CONTRATADA:** R D DA COSTA ROSA & CIA LTDA.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÕES EM RESIDÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DE CONTRATO E ENTREGA DE IMÓVEL, LOCALIZADA NO PASSEIO MANAUS, Nº 408, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO.

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2024. **VALOR:** R\$ 64.866,14 (SESSENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

ILHA SOLTEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira  
Estado de São Paulo



**DECRETO Nº 7536, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.**

*"Altera dispositivos do Decreto nº 7331, de 14 de dezembro de 2022, e dá outras providências."*

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e

**DECRETA:**

**Art. 1º** – O inciso II do artigo 1º do Decreto nº 7331, de 14 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**II – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

**Titular:** Thais Josiane Facio Bonfim

**Suplente:** Clayton Nagano Tanaka

**Art. 2º** – O inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 7331, de 14 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

**VI – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:**

**Titular:** Evandro dos Anjos Lima

**Suplente:** Cleusa Camargo da Paixão

**Titular:** Francisco Neres da Conceição

**Suplente:** Manoel do Nascimento Menezes

**Art. 2º** – A presente constituição não acarretará ônus aos cofres públicos municipais, sendo os serviços prestados considerados relevantes.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 26 de novembro de 2024.

**OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES**  
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.  
Rodolfo César B. Martins  
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP  
www.ilhasolteira.sp.gov.br